



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno desta Câmara Municipal, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cabralia Paulista aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica **acrescido ao art. 304** do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o inciso VIII e o parágrafo único, com as seguintes redações:

Art. 304 (...)

VIII - executar ações legislativas municipais para atrair mais investimentos nas áreas de educação, saúde, esporte, turismo, assistência social, agricultura, meio ambiente, segurança, tecnologia, inovação e pesquisa, mediante participação de reuniões, audiência, palestras e congressos junto às Administrações Públicas Diretas e Indiretas nacionais;

Parágrafo Único. Para execução das ações legislativas previstas no inciso VIII, do art. 304 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Vereador em exercício, fará jus a adiantamento ou diária, nos termos da legislação de regência.

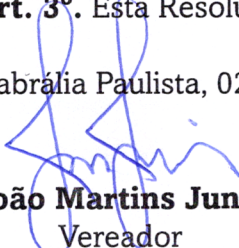
Art. 2º. O **inciso III**, do **art. 321** do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **passa a vigor com a seguinte redação:**

Art. 321 (...)

III - para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por sessão legislativa, podendo reassumir o exercício do mandato a qualquer momento, após a devida notificação escrita dirigida à Presidência da Câmara Municipal;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de março de 2026.


João Martins Junior
Vereador


Tiago Henrique de Oliveira
VEREADOR


João Renato de Godoy
VEREADOR


Cristiana Aparecida Bonifácio
VEREADORA



Selma Lescova Matheus
AUXILIAR DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nobres Pares,


Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a devida análise e deliberação, a proposição em tela, a qual, em resumo, altera dispositivos do nosso Regimento Interno, haja vista a necessidade de correções pontuais no respectivo diploma normativo local.

Primeiramente, a alteração no artigo 304, visa a aclarar a possibilidade de liberação de valores para os Vereadores desta Casa, buscarem recursos junto a outros entes públicos, além de outras finalidades de interesse público, para solução de problemas locais e implementação de políticas públicas, em razão dos questionamentos da fiscalização do Tribunal de Estado do Estado (TCE).

Em segundo plano, a alteração no inciso III, do artigo 321, propicia ao Vereador desta Casa, o afastamento sem remuneração, em prazo maior que o estabelecido originalmente, por exercício financeiro, para que o agente político possa cuidar de assuntos particulares, entretanto, sem desfalcar o Plenário e, também, sem onerar os cofres públicos.

Desta feita, postulamos a devida aprovação da proposição em testilha.

Atenciosamente,


João Martins Junior
Vereador


Tiago Henrique de Oliveira
VEREADOR


João Renato de Godoy
VEREADOR


Cristiana Aparecida Bonifácio
VEREADORA